FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

UNIR

Resolução n.º 026/CONSEA, de 11 de agosto de 2000.

Alteração na grade curricular do curso de Geografia.

O Presidente do Conselho Superior Acadêmico – CONSEA da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de sua atribuições e considerando:

- Parecer 111/CEN e Processo: 23118.000734/2000-85;
- deliberação da 9ª sessão ordinária da Câmara de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações na grade curricular do curso de Geografia regulamentada pela Resolução nº 323/CONSEPE, de 25.10.1998.

Art. 2º - O curso de Geografia terá a duração de 2860 horas para os que pretendem obter a habilitação de Licenciatura em Geografia, e de 2900 horas para os que concluirem o Bacharelado.

Art. 3º - No oitavo período o discente que concluir as disciplinas pertinentes à Licenciatura poderá colar grau, sendo licenciado em Geografia.

Art. 4º - Os 9º e 10º períodos serão para os que pretendem obter o título de Bacharelado.

Art. 5º - A duração mínima será de quatro anos, média de cinco anos e máximo de sete anos.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ene Glória da Silveira
Presidente